



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Lei nº. 1.777/2022

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.774/2022 de 01.07.2022, dando nova redação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.774/2022 de 01.07.2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – *Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), como vencimento básico dos profissionais municipais de nível superior, ocupantes de cargos efetivos, relacionados no Anexo Único, desta Lei.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária

Galba Pereira de Siqueira
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Anexo Único Cargos Efetivos

Nº	Cargos
01	Administrador de Empresa
02	Assistente Social
03	Auditor
04	Biomédico
05	Cirurgião Dentista
06	Economista
07	Enfermeiro
08	Engenheiro Agrônomo
09	Farmacêutico Bioquímico
10	Fisioterapeuta
11	Fonoaudiólogo
12	Médico
13	Médico Veterinário
14	Nutricionista
15	Psicólogo
16	Técnico de Vigilância em Saúde
17	Tecnólogo em Edificações

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária

Galba Pereira de Siqueira
2ª Secretária